
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 28 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ESTADUAL A EFETUAR A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS DO PATRIMÔNIO FUNDIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ PARA COMPOR O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PRAINHA, NA LOCALIDADE DENOMINADA VILA SANTA MARIA DO URUARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a alienar, por doação, ao Município de Prainha a área de terras pertencente ao patrimônio fundiário do Estado do Pará, na localidade denominada Vila Santa Maria do Uruará, com 480ha89a17ca (quatrocentos e oitenta hectares, oitenta e nove ares e dezessete centiares), com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes do Memorial Descritivo que constitui o Anexo único deste Decreto Legislativo.

Art. 2º A autorização concedida ao Poder Executivo inclui todos os atos necessários à execução deste Decreto Legislativo até a expedição do título definitivo de propriedade em favor do Município de Prainha, cuja área passará a integrar o patrimônio daquele ente público.

Art. 3º Ficam ressalvadas do polígono demarcado no Memorial Descritivo as ocupações legítimas de terceiros e quaisquer outras situações jurídicas constituídas porventura incidentes sobre as terras objeto deste Decreto Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 28 DE MAIO DE 2019.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Deputado ERALDO PIMENTA
1º Secretário

Deputado VICTOR DIAS
2º Secretário

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: VILA SANTA MARIA DO URUARÁ	Comarca: PRAINHA
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA	
Local: MARGEM ESQUERDA DO RIO URUARÁ	UF: PA
Município: PRAINHA	Código SNCR:

Área (ha): 480,8917 ha.	Perímetro (m): 9.722,27 m
-------------------------	---------------------------

“Partindo do marco DEATM-6000, de coordenada N = 9.763.781,35m e E = 205.643,33m; deste, segue pelo lote ocupado por M/E DO RIO URUARÁ, com a seguinte distância 406,36 m e azimuth plano 101°52’15” até o marco ECM-P-5040, de coordenada N = 9.763.697,76m e E = 206.041,00m; 762,60 m e azimuth plano 113°40’38” até o marco ECM -P-5041, de coordenada N = 9.763.391,51m e E = 206.739,41m; 274,19 m e azimuth plano 82°34’32” até o marco ECM-P-5042, de coordenada N = 9.763.426,94m e E = 207.011,30m; 267,89 m e azimuth plano 64°12’28” até o marco ECM-M-5160, de coordenada N = 9.763.543,50m e E = 207.252,50m; 400,47 m e azimuth plano 118°59’36” até o marco ECM-M-5151, de coordenada N = 9.763.349,39m e E = 207.602,78m; deste, segue pelo lote ocupado por BENEDITO DA LUZ ESQUERDO, com a seguinte distância 303,32 m e azimuth plano 166°31’43” até o marco ECM -M-5157, de coordenada N = 9.763.054,42m e E = 207.673,44m; 170,11 m e azimuth plano 217°04’39” até o marco ECM-M-5148, de coordenada N = 9.762.918,70m e E = 207.570,88m; 454,71 m e azimuth plano 165°57’37” até o marco ECM-M-5153, de coordenada N = 9.762.477,57m e E = 207.681,19m; 76,93 m e azimuth plano 260°33’04” até o marco ECM-M-5156, de coordenada N = 9.762.464,94m e E = 207.605,30m; deste, segue pelo lote ocupado por LUDINEY FUSIEL PINTO, com a seguinte distância 205,61 m e azimuth plano 157°29’10” até o marco ECM -M-5155, de coordenada N = 9.762.275,00m e E = 207.684,03m; 775,73 m e azimuth plano 232°27’50” até o marco ECM-M-5168, de coordenada N = 9.761.802,38m e E = 207.068,90m; deste, segue pelo lote ocupado por ISAURA MENDONÇA ARAGÃO, com a seguinte distância 21,10 m e azimuth plano 293°01’00” até o marco ECM-M-5170, de coordenada N = 9.761.810,63m e E = 207.049,48m; 2.595,20 m e azimuth plano 252°46’33” até o marco ECM-M-5163, de coordenada N = 9.761.042,16m e E = 204.570,67m; deste, segue pelo lote ocupado por ESTRADA DO JUVENAL, com a seguinte distância 128,88 m e azimuth plano 38°50’55” até o marco ECM-M-5164, de coordenada N = 9.761.142,53m e E = 204.651,51m; 14,86 m e azimuth plano 315°29’26” até o marco ECM -M-5166, de coordenada N = 9.761.153,13m e E = 204.641,09m; 1.222,11 m e azimuth plano 22°43’41” até o marco ECM-M-5149, de coordenada N = 9.762.280,34m e E = 205.113,26m; deste, segue pelo lote ocupado por ESTRADA DO PACOVAL / SANTA MARIA, com a seguinte distância 25,11 m e azimuth plano 20°30’48” até o marco ECM-M-5161, de coordenada N = 9.762.303,86m e E = 205.122,06m; deste, segue pelo lote ocupado por ESTRADA DO JUVENAL, com a seguinte distância 841,98 m e azimuth plano 21°51’28” até o marco ECM-M-5159, de coordenada N = 9.763.085,31m e E = 205.435,53m; 40,48 m e azimuth plano 276°26’25” até o marco ECM-M-5147, de coordenada N = 9.763.089,85m e E = 205.395,31m; deste, segue pelo lote ocupado por ROSINALDO MENDES FERNANDES, com a seguinte distâncias 734,63 m e azimuth plano 19°43’53” m até o marco DEATM-6000, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00’, fuso -22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

DOE Nº 33.891, de 07/06/2019.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.